

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Mérito Científico, resolve:

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Mérito Científico:

I - na classe de Grã-Cruz:

- a) Grão-Mestre: JAIR MESSIAS BOLSONARO, Presidente da República;
- b) Chanceler: MARCOS CESAR PONTES, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- c) membros do Conselho da Ordem Nacional do Mérito Científico:
CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA, Ministro de Estado das Relações Exteriores;
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES, Ministro de Estado da Economia; e
MILTON RIBEIRO, Ministro de Estado da Educação;
- d) Secretário-Executivo da Ordem Nacional do Mérito Científico: SERGIO FREITAS DE ALMEIDA, Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e
- e) Personalidades Nacionais:
DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA, ex-Deputado Federal;
DANIELLA VELLOSO BORGES RIBEIRO, Senadora da República;
JOÃO CÂNDIDO PORTINARI, Diretor-Geral do Projeto Portinari; e
Almirante-de-Esquadra MARCOS SAMPAIO OLSEN, Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha do Brasil; e

II - na classe de Comendador, personalidades nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) Ciências Biológicas:
FABIO DE OLIVEIRA PEDROSA, Professor Titular da Universidade Federal do Paraná;
MARIA PAULA CRUZ SCHNEIDER, Professora Titular da Universidade Federal do Pará; e
NEUSA HAMADA, Pesquisadora Titular do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
- b) Ciências Biomédicas:
ALDO ÂNGELO MOREIRA LIMA, Professor Titular da Universidade Federal do Ceará;
FERNANDO DE QUEIROZ CUNHA, Professor Titular da Universidade de São Paulo;
PATRICIA RIEKEN MACEDO ROCCO, Professora Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
REGINA PEKELMANN MARKUS, Professora Titular da Universidade de São Paulo;
- c) Ciências da Engenharia:
CARLOS EMANUEL DE SOUZA, Pesquisador Titular do Laboratório Nacional de Computação Científica;
- d) Ciências da Saúde:
ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane da Fundação Oswaldo Cruz;
MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES DE LACERDA, Médico da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado; e
SELMA MARIA BEZERRA JERONIMO, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- e) Ciências da Terra:
LUIZ ANTONIO MARTINELLI, Professor Titular da Universidade de São Paulo;
- f) Ciências Exatas e da Terra:
LUIGI CARRO, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; e
WAGNER MEIRA JUNIOR, Professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais;
- g) Ciências Físicas:
RONALD CINTRA SHELLARD, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas;
- h) Ciências Matemáticas:
CARLOS GUSTAVO TAMM DE ARAUJO MOREIRA, Pesquisador Titular do Instituto de Matemática Pura e Aplicada;
- i) Ciências Químicas:
ALDO JOSÉ GORGATTI ZARBIN, Professor Titular da Universidade Federal do Paraná;
ANGELA DE LUCA REBELLO WAGENER, Professora Emérita da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;
ANTONIO SALVIO MANGRICH, Professor Emérito da Universidade Federal do Paraná; e
MARILIA OLIVEIRA FONSECA GOULART, Professora Titular Livre da Universidade Federal de Alagoas; e
- j) Ciências Humanas:
ALFREDO WAGNER BERNO DE ALMEIDA, Pesquisador Sênior da Universidade Estadual do Maranhão; e
JOSÉ VICENTE TAVARES DOS SANTOS, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Brasília, 3 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcos César Pontes

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Mérito Científico, resolve:

PROMOVER,

na Ordem Nacional do Mérito Científico, na classe de Grã-Cruz, as personalidades das seguintes áreas do conhecimento:

I - Ciências Biológicas:

- CESAR GOMES VICTORA, Professor Emérito da Universidade Federal de Pelotas;
EDGAR MARCELINO DE CARVALHO FILHO, Pesquisador do Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz;
ELIBIO LEOPOLDO RECH FILHO, Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
FERNANDO GARCIA DE MELLO, Professor Titular aposentado da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
PAULO HILÁRIO NASCIMENTO SALDIVA, Professor Titular da Universidade de São Paulo;

PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO, Professor Titular aposentado da Universidade Federal de Minas Gerais; e

PROTÁSIO LEMOS DA LUZ, Pesquisador Sênior do Instituto do Coração;

II - Ciências da Terra:

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS, Professor Titular da Universidade de São Paulo;

III - Ciências Físicas:

ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco; e

IV - Ciências Matemáticas;

CLAUDIO LANDIM, Pesquisador Titular do Instituto de Matemática Pura e Aplicada.

Brasília, 3 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcos César Pontes

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Mérito Científico, resolve:

CONCEDER

a Medalha Nacional do Mérito Científico às seguintes entidades:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC;
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS INOVADORAS - ANPEI; e
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ.

Brasília, 3 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcos César Pontes

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Comendador, RODGER FOSTER, CEO da companhia aérea **Airlink** da República da África do Sul.

Brasília, 3 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Carlos Alberto Franco França

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, AKIRA YAMADA, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Japão.

Brasília, 3 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Carlos Alberto Franco França

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 566, de 3 de novembro de 2021. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor PAULO ESTIVALLET DE MESQUITA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Colômbia.

Nº 567, de 3 de novembro de 2021. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor LUÍS HENRIQUE SOBREIRA LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.

Nº 568, de 3 de novembro de 2021. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome da Senhora VIVIAN LOSS SANMARTIN, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Namíbia.

Nº 569, de 3 de novembro de 2021. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor ORLANDO LEITE RIBEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha e, cumulativamente, no Principado de Andorra.

Nº 570, de 3 de novembro de 2021. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.233, de 3 de novembro de 2021.

Nº 571, de 3 de novembro de 2021. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.234, de 3 de novembro de 2021.

Nº 572, de 3 de novembro de 2021. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD".

